DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César — Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano V - Edição nº 783 | Terça-feira, 07 de novembro de 2023 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO Nº. 4.978/2023

"Dispõe sobre a adoção de medidas no Município de Cerqueira César quanto ao uso de máscaras de proteção facial destinado ao enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de contágio pela COVID-19, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos decorrente da pandemia contágio pela COVID-19, não só no nosso município de Cerqueira César, como também em todo o país;

CONSIDERANDO as solicitações de medidas de contágio e disseminação da doença da Secretaria Municipal da Saúde e da Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido no Município de Cerqueira César o uso de máscaras de proteção facial em todas as Unidades de Saúde Pública.

Art. 2º - Fica recomendado o uso de máscaras em todas as Unidades de Saúde Privadas localizadas no município de Cerqueira César.

Art. 3º – Fica ainda recomendado a toda a população do município de Cerqueira César a atualização do esquema vacinal da COVID-19.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de outubro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITURA MUNICIPAL

Reg. E pub. Na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA TRM (Inutilização de Produto)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CERQUEIRA CÉSAR 06/11/2023 – PROTOCOLO Nº 379/2023 - COMUNICADO DE TERMO – TRM Nº 451 - RAZÃO SOCIAL: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 54.375.647/0306-20, ENDEREÇO:TRAVESSA DIRCEU DE ALMEIDA, Nº 56 - CENTRO, MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR, CEP: 18760-029. REPRESENTADO POR MARIA VITÓRIA ALVES MARQUES, CRF/SP: 112056. O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR PÚBLICA PARA CIÊNCIA DO AUTUADO O TRM Nº 451.

_____

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 383/23 Data de Protocolo: 06/01/2023 CEVS: 351140901-477-000047-1-5 Data de Validade: 06/11/2024

Razão Social: S.L.P. DROGARIA CARDOSO LTDA- ME CNPJ/CPF: 29.321.745/0001-34

Endereço: Rua J. J. ESTEVES, 295 SALA 01 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR

CEP: 18760-031 UF: SP

Resp. LEGAL: SILVIA ELAINE CARDOSO VIDAL CPF: 19538589882

Resp. Técnico: LIVIA CARDOSO VIDAL CPF: 36213481826 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:109586 UF:SP

Resp. Técnico: ALINE LOUISE DE MORAES SOUZA CPF: 37329280801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89387

UF:SP Resp. Técnico: SILVIA ELAINE CARDOSO VIDAL CPF: 19538589882 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86678 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 6 de Novembro de 2023

_____

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 378/23

Data de Protocolo: 01/11/2023 CEVS: 351140901-477-000053-1-2 Data de Validade: 16/08/2024

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0306-20 Endereço:

Travessa DIRCEU DE ALMEIDA, 56 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP:

18760-029 UF: SP

Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874

Resp. Técnico: MARIA VITORIA ALVES MARQUES CPF: 47362445857 CBO: 223405 Conselho

Prof.: CRF No. Inscr.:112056 UF:SP

Resp. Técnico: ADRIANA SIMONETI CPF: 26488196812 CBO: 223405

Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:29654 UF:SP

Resp. Técnico: BEATRIZ BEZERRA DIAS CPF: 45819557859 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 6 de Novembro de 2023

_____

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 384/23

Data de Protocolo: 07/11/2023 CEVS: 351140901-477-000055-1-7 Data de Validade: 07/11/2024

Razão Social: F. C. A. CRUZ - DROGARIA CNPJ/CPF: 37.299.685/0002-00 Endereço: Rua

DAS DALIAS, 526 JARDIM PRIMAVERA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18764-268 UF:

SP

Resp. LEGAL: FABIO CESAR ALVES CRUZ CPF: 35696553850

Resp. Técnico: AMANDA RODRIGUES RIBEIRO CPF: 38431598824 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112081 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

_____

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/